



S.

R.

# MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

DESPACHO Nº 186 /2017

## TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando que:

Foi concedida tolerância de ponto, no próximo dia 26 de Dezembro de 2017, aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração directa do Estado e nos institutos públicos, através do Despacho nº11071/2017 do Gabinete do Primeiro-Ministro;

É tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Tem sido uma prática seguida ao longo dos anos.

Assim ao abrigo do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro **DETERMINO** o seguinte:

1-É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Alter do Chão no próximo dia 26 de Dezembro de 2017;

2-Exceptuam-se do disposto no número anterior os trabalhadores afectos a setores que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, designadamente os afectos á recolha de resíduos sólidos urbanos, gozando esta dispensa em dia a fixar oportunamente;

3-Os trabalhadores que tenham este dia no plano de férias poderão alterá-lo de forma a gozar esse dia em data da sua conveniência desde que não coloque em causa o normal funcionamento dos respectivos serviços.

Paços do Município, 19 de Dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis